



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 159/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e medicamentos para atender às necessidades da equipe multiprofissional da Coordenadoria de Saúde (COSAU).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Coordenadoria de Saúde (COSAU) adota metodologia de trabalho orientada à promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como à melhoria da qualidade de vida de membros, servidores e seus dependentes, com base em ações multiprofissionais integradas e fundamentadas no acolhimento e na atenção contínua. Para assegurar a regularidade e a eficiência dos atendimentos prestados, foi realizado levantamento técnico das necessidades de cada área de atuação (medicina, enfermagem, fisioterapia e psicologia), identificando-se os materiais e medicamentos indispensáveis à execução das atividades assistenciais e preventivas.

2.2. A reposição de materiais de consumo, tais como seringas, agulhas, gases, soluções fisiológicas e demais insumos correlatos, decorre da demanda ordinária dos atendimentos e procedimentos ambulatoriais realizados na COSAU. Tais itens são essenciais para garantir a segurança do paciente, a assepsia dos procedimentos e a observância das boas práticas em saúde, evitando riscos de contaminação, intercorrências e descontinuidade dos serviços.

2.3. A reposição do estoque de medicamentos foi fundamentada em análise quantitativa do consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses, considerando a média de utilização, a sazonalidade de determinadas demandas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança. Tal metodologia de apuração visa assegurar planejamento adequado, prevenir desabastecimento e evitar perdas por vencimento, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos.

2.4. Os medicamentos e materiais de saúde constituem insumos estratégicos para garantir acesso tempestivo aos cuidados necessários à manutenção do bem-estar físico e mental do público atendido. A adequada estruturação do serviço de saúde institucional contribui diretamente para a melhoria das condições laborais, redução de agravos e fortalecimento de políticas internas de promoção da saúde.

2.5. A aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial revela-se, portanto, necessária para que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) mantenha estrutura mínima adequada ao funcionamento de seu serviço de saúde, assegurando atendimento eficiente, seguro e contínuo. As justificativas detalhadas para cada item solicitado encontram-se organizadas na tabela a seguir, permitindo visualizar a necessidade específica, a quantidade e a finalidade de cada material.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	Ácidos Graxos Essenciais frasco de 100ml	Frasco	4	R\$ 22,89	R\$ 91,56	A aquisição deste insumo é fundamental para o tratamento de lesões solicitadas foi estipulado com base na demanda dos últimos doze meses, considerando o prazo de validade do produto, que é de 90 dias. Dessa forma, a previsão de 4 (quatro) frascos anuais assegura a disponibilidade ininterrupta do material em condições seguras.
2	Agulha hipodérmica descartável 40x12mm, 18G, estéril. Caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico.	Caixa	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98	A aquisição é imprescindível para a administração de medicamentos e procedimentos que exigem agulha calibrosa para a aspiração de soluções, foi estipulado de acordo com a demanda dos atendimentos realizados.
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, líquido. Frasco com 1000ml.	Frasco	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20	O insumo será utilizado para a desinfecção de superfícies, materiais e procedimentos clínicos. O quantitativo solicitado de 80 litros foi estipulado com base na demanda dos últimos doze meses, considerando o consumo médio da equipe multiprofissional da COSAU.
4	Colagenase 0,6 U/g. Pomada dermatológica para curativo. Bisnaga com 30 gramas.	Bisnaga	4	R\$ 76,66	R\$ 306,64	O produto será utilizado para o tratamento de lesões cutâneas. O quantitativo solicitado de 4 unidades foi estipulado de acordo com os curativos realizados e considerando, além do consumo, o prazo de validade do produto após aberto, para garantir a segurança sanitária e a eficácia.
5	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual). Caixa com 500 unidades.	Caixa	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98	O produto será utilizado para a proteção e absorção no local de aplicação de medicamentos. O quantitativo solicitado de 2 unidades foi estipulado com base na demanda dos últimos doze meses.
6	Digliconato de clorexidina. Antisséptico spray em solução aquosa. Uso tópico. Frasco com 50ml.	Frasco	5	R\$ 19,25	R\$ 96,25	O produto será utilizado para a antisepsia da pele e de lesões cutâneas. O quantitativo solicitado de 5 frascos foi estipulado de acordo com os curativos e procedimentos realizados e considerando, além do consumo, o prazo de validade do produto após aberto, aproximadamente, para garantir a segurança sanitária e a eficácia.
7	Fita hipoalergênica micropore 2,5cm X 10m.	Unidade	5	R\$ 2,35	R\$ 11,75	O material será utilizado para a fixação de curativos e dispositivo de monitorização em peles sensíveis. O quantitativo solicitado de 5 unidades foi estipulado de acordo com a demanda dos últimos doze meses, considerando o consumo médio e o estoque residual do insumo.
08	Gel para ultrassom: Gel condutor para ultrassom à base de água. Frasco com 5 litros.	Frasco	2	R\$ 69,99	R\$ 139,98	O produto será utilizado como meio condutor nos procedimentos de ultrassom, especialmente nos tratamentos com aparelhos de ultrassom. O quantitativo solicitado de 2 unidades foi estipulado de acordo com a demanda dos atendimentos realizados.
09	Glicosímetro – Monitor de Glicemia. Compatível com tiras de controle de glicemia – ACCU-CHEK.	Unidade	2	R\$ 156,99	R\$ 313,98	O equipamento será utilizado nos atendimentos e nos projetos de educação em saúde para identificação de pacientes com risco de diabetes. O quantitativo solicitado de 2 unidades foi estipulado de acordo com a demanda dos últimos doze meses, considerando a substituição e reserva técnica, uma vez que a utilização frequente ocorre nos aparelhos, garantindo assim a continuidade dos atendimentos.
10	Lâmina de Bisturi Aço Carbono estéril nº 12. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98	As lâminas serão utilizadas para a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos. O quantitativo solicitado de 2 caixas foi estipulado tendo em vista o consumo médio dos últimos doze meses, sendo a segunda unidade justificada como reserva necessária para suprir eventuais variações e aumentos na demanda, evitando o desabastecimento e garantindo a continuidade dos atendimentos.
11	Lancetas Accu-Chek Softclix. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00	O insumo será utilizado nos dispositivos de punção (canetas) do aparelho de coleta de sangue capilar, procedimento necessário na triagem e monitorização de pacientes com risco de diabetes. O quantitativo solicitado foi estipulado de acordo com a demanda dos últimos doze meses, considerando o consumo médio e o estoque residual do insumo, para garantir a continuidade do serviço com segurança e eficiência.

12	Lenço de papel descartável, folha dupla. Composição celulose natural. Caixa com 50 lenços duplos de 12,7cm X 21,2cm cada.	Caixa	25	R\$ 6,73	R\$ 168,25	Os lenços serão utilizados para o suporte e acolhimento dos paciente psicologia. O quantitativo solicitado foi mensurado de acordo com e realizados nos últimos doze meses, visando garantir o conforto e
13	Seringa descartável Luer Lok de 3ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico.	Unidade	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00	O insumo será utilizado para a administração de medicamentos e a i injetáveis pela equipe médica e de enfermagem. O quantitativo solici com a demanda dos atendimentos realizados nos últimos doze mes sanitária e a disponibilidade ininterrupta do m
14	Seringa descartável Luer Lok de 5ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico.	Unidade	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	O insumo será utilizado para a administração de medicamentos e a i injetáveis pela equipe médica e de enfermagem. O quantitativo solici com a demanda dos atendimentos realizados nos últimos doze mes sanitária e a disponibilidade ininterrupta do m
15	Seringa descartável Luer Lok de 10ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico.	Unidade	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00	O insumo será utilizado para a administração de medicamentos e a i injetáveis pela equipe médica e de enfermagem. O quantitativo solici com a demanda dos atendimentos realizados nos últimos doze mes sanitária e a disponibilidade ininterrupta do m
16	Soro fisiológico 0,9%, ampola com 10ml, estéril.	Ampola	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50	O insumo será empregado na diluição de medicamentos e na higieniz ferimentos. O volume solicitado foi dimensionado conforme o fluxo nos últimos doze meses, assegurando a precisão nas dosagens e a
17	Soro fisiológico 0,9% em frasco de 100ml, estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos e outro para conexão de equipo.	Frasco	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70	O material é fundamental para a higienização de ferimentos e para a medicação endovenosa. O volume solicitado foi projetado conform realizados nos últimos doze meses pela equipe médica, de enferm assegurando a assepsia rigorosa durante os proces
18	Tiras teste para glicemia, compatível com o aparelho Accu-Chek Active. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 112,99	R\$ 1.129,90	O insumo é indispensável para o monitoramento dos níveis glicêmicos em projetos de promoção da saúde de membros e servidores. O c dimensionado para garantir a compatibilidade com os equipamentos assegurando a precisão dos diagnósticos e a manutenção do
19	Termômetro infravermelho digital. Sem contato com a pele, com alertas visuais.	Unidade	2	R\$ 226,99	R\$ 453,98	A aquisição deste equipamento visa à substituição dos termômetros i precisão, exigem contato físico e demandam tempo maior para a leitura foi projetado com base no fluxo de atendimentos dos últimos doze agilidade na avaliação clínica e mitigando o risco de contaminação
20	Adrenalina 1mg/ml. Solução injetável. Ampola com 1ml.	Ampola	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90	O medicamento destina-se ao suporte imediato em quadros de anafilaxia emergência para a reversão de reações alérgicas graves. O qual dimensionado para garantir a prontidão do atendimento e a segurança suporte assistencial necessário em situações de t
21	Anlodipino 5mg. Caixa com 30 Comprimidos.	Caixa	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80	O medicamento é empregado no manejo de alterações pressóricas em atendimentos. O quantitativo solicitado foi dimensionado com base nos últimos doze meses, garantindo o suporte imediato e a estabilidade do ambiente de trabalho.
22	Desloratadina 5mg. Caixa com 10 Comprimidos.	Caixa	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	O medicamento é indicado para o controle de reações alérgicas e a detectados durante os atendimentos. O volume solicitado reflete as c meses, assegurando o conforto dos servidores e a resolução rápida d ambiente institucional.
23	Dipirona 1g. Caixa com 10 Comprimidos.	Caixa	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00	O medicamento é fundamental para o manejo de episódios de dor e febre analgésico e térmico imediato durante os atendimentos. O quantitativo acordado com o histórico de intercorrências dos últimos doze meses terapêutica e o bem-estar dos membros e servi
24	Dipirona monoidratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg. Caixa com 12 Comprimidos.	Caixa	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	O medicamento é utilizado para o tratamento de cefaleias tensionais associadas. O quantitativo solicitado foi dimensionado conforme o p número de atendimentos dos últimos doze m
25	Ibuprofeno 600 mg. Caixa com 20 Comprimidos.	Caixa	5	R\$ 21,79	R\$ 108,95	O medicamento é usado no tratamento de casos inflamatórios e quadros nos atendimentos. O volume solicitado foi dimensionado com base nos últimos doze meses.
26	Losartana potássica 50mg (Aradois). Caixa com 30 Comprimidos.	Caixa	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98	O medicamento é essencial para o controle de crises hipertensivas e a pressão arterial durante os atendimentos de saúde. O quantitativo solicitado foi projetado conforme as ocorrências clínicas registradas nos últimos suporte terapêutico imediato e a mitigação de riscos ca
27	Ondansetrona cloridrato, dosagem 8 mg. Caixa com 10 Comprimidos orodispersíveis.	Caixa	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90	O medicamento é destinado ao controle de episódios de náuseas e vômitos durante a jornada de trabalho ou nos atendimentos de urgência. O dimensionado conforme o histórico de intercorrências dos últimos suporte sintomático imediato e o bem-estar dos pacien
28	Prednisolona 20mg. Caixa com 10 Comprimidos.	Caixa	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95	O medicamento é utilizado no tratamento adjuvante de reações alérgicas e inflamatórias que demandam intervenção sistêmica rápida. O q dimensionado segundo a demanda clínica observada nos últimos c meses, assegurando a resolução de crises e o suporte terapêutico necessário para evitar c agudos.
29	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml. Solução injetável. Ampola com 2ml.	Ampola	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95	O medicamento é indicado para o manejo imediato de reações alérgicas e hipersensibilidade que exijam intervenção rápida por via parenteral. O kit de ampolas foi projetado conforme a necessidade de prontidão do kit de suporte terapêutico eficaz em intercorrênci
30	Trometamol Ceterolaco 10mg. Caixa com 10 comprimidos sublinguais.	Caixa	10	R\$ 35,78	R\$ 357,80	O medicamento destina-se ao controle de episódios de dor aguda e moderada, na qual se exige uma resposta terapêutica imediata devido ao uso sublingual. O quantitativo solicitado de 10 caixas foi dimensionado para os atendimentos dos últimos doze meses.

3.1. Os valores dos itens abaixo foram extraídos da internet, em consulta realizada no dia 06.03.2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DISPONÍVEL EM:

11	Lancetas Accu-Chek Softclix. Caixa com 50 unidades.	https://www.drogasil.com.br/lancetas-de-glicemia-accu-chek-softclix-controle-de-glicose-50-un-879962.html
12	Lenço de papel descartável, folha dupla. Composição celulose natural. Caixa com 50 lenços duplos de 12,7cm X 21,2cm cada.	https://www.drogasil.com.br/lenco-de-papel-kleenex-dia-a-dia-box-com-50-unidades-1309818.html?gad_source=1&gad_campaignid=17339191360&gclid=Cj0KCQiAk6rNBhCxARIsAN5mQLtOGORM1GH7jqIW_oXwpLXRzgmqQXdEZxJrrEFwDKn5dbV3OcLsEALw_wcB
20	Adrenalina 1mg/ml. Solução injetável.	https://www.pharmadent.com.br/epinefrina-adrenalina?srsid=AfmBOoqEYgUj9LYm1ZVU_VScjxMrS-N7Lxn-K0FklzrQuGy63wDgum

3.2. Com relação aos itens de nº 09, 11 e 18, a indicação da marca justifica-se pela necessidade de compatibilidade entre os materiais, tendo em vista que a aquisição de marcas distintas inviabiliza a utilização do aparelho, o qual não reconhece as lancetas e fitas durante a realização e leitura do exame.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado da contratação é R\$ 7.381,76 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, orçamentos constantes nos documentos (0965308) e (0968285), e consultas realizadas na internet, conforme item 3.1.

4.2. Os itens classificados como medicamentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), constantes nos itens 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, deverão observar os limites máximos estabelecidos pelo Preço Fábrica (PF), correspondente ao valor máximo permitido para comercialização junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme lista de preços divulgada pela [Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores deverão entregar os materiais e medicamentos devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, integras, lacradas e apropriadas à natureza do produto, de modo a garantir sua proteção contra avarias, contaminações, umidade, variações de temperatura e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade e eficácia durante o transporte e armazenamento.

5.2. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

5.3. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos sanitários exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis. Os medicamentos deverão possuir registro válido junto ao órgão competente, e os insumos correlatos deverão estar regularizados, conforme sua classificação sanitária.

5.4. O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional, qualquer material ou medicamento que apresente defeito, avaria, prazo de validade inferior ao exigido, divergência de lote, irregularidade sanitária ou que esteja em desacordo com as especificações constantes no instrumento contratual.

5.5. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo nos casos em que a natureza do produto não permita tal condição, hipótese em que deverá ser previamente justificada e expressamente aceita pela Administração. Tal exigência visa resguardar o interesse público, evitar desperdícios e assegurar adequada gestão de estoque.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação feita pela COSAU, conforme necessidade desta Corte de Contas, devendo a entrega do referido material ser efetuada no Almoxarifado Central deste TCE/TO, em dias úteis das 09h00 às 18h00, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e utilização do sistema de registro de preços.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1. Caberá a cada fornecedor, comunicar a COSAU, com antecedência, a data e horário previsto para a entrega do material.

8.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do material deverá ser efetivada através de contato telefônico: (63) 3232-5909 ou 3232-5870.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal técnico(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Na hipótese dos materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TCE/TO.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade Gestora: 030100;

II - Fonte de Recursos: 0500;

III - Programa de Trabalho - 01.128.1175.2459;

IV - Elemento de Despesa: 33.90.30

ITEM	SUB-ITENS	ESPECIFICAÇÃO
1	09	Ácidos Graxos Essenciais frasco de 100ml
2	36	Agulha hipodérmica descartável 40x12mm, 18G, estéril. Caixa com 100 unidades. Embalagem individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico.
3	22	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, líquido. Frasco com 1000ml.
4	09	Colagenase 0,6 U/g. Pomada dermatológica para curativo. Bisnaga com 30 gramas.

5	36	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (ir com 500 unidades).
6	09	Digliconato de clorexidina. Antisséptico spray em solução aquosa. Uso tópico. Frasco com
7	36	Fita hipoalérgica micropore 2,5cm X 10m.
8	09	Gel para ultrassom: Gel condutor para ultrassom à base de água. Frasco com 5 litros.
10	36	Lâmina de Bisturi Aço Carbono estéril nº 12. Caixa com 100 unidades.
11	36	Lancetas Accu-Chek Softclix. Caixa com 50 unidades.
12	36	Lenço de papel descartável, folha dupla. Composição celulose natural. Caixa com 50 lenç 12,7cm X 21,2cm cada.
13	36	Seringa descartável Luer Lok de 3ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente e filme termoplástico + papel grau cirúrgico.
14	36	Seringa descartável Luer Lok de 5ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente e filme termoplástico + papel grau cirúrgico.
15	36	Seringa descartável Luer Lok de 10ml + agulha de 25x7mm. Embaladas individualmente filme termoplástico + papel grau cirúrgico.
16	09	Soro fisiológico 0,9%, ampola com 10ml, estéril.
17	09	Soro fisiológico 0,9% em frasco de 100ml, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, em frasco ou bolsa transparente com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de me outro para conexão de equipo.
18	36	Tiras teste para glicemia, compatível com o aparelho Accu-Chek Active. Caixa com 50 u
19	45	Termômetro infravermelho digital. Sem contato com a pele, com alertas visuais.
20	09	Adrenalina 1mg/ml. Solução injetável. Ampola com 1ml.
21	09	Anlodipino 5mg. Caixa com 30 Comprimidos.
22	09	Desloratadina 5mg. Caixa com 10 Comprimidos.
23	09	Dipirona 1g. Caixa com 10 Comprimidos.
24	09	Dipirona monodratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg. Cai Comprimidos.
25	09	Ibuprofeno 600 mg. Caixa com 20 Comprimidos.
26	09	Losartana potássica 50mg (Aradois). Caixa com 30 Comprimidos.
27	09	Ondansetrona cloridrato, dosagem 8 mg. Caixa com 10 Comprimidos orodispersíveis.
28	09	Prednisolona 20mg. Caixa com 10 Comprimidos.
29	09	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml. Solução injetável. Ampola com 2ml.
30	09	Trometamol Cetorolaco 10mg caixa com 10 comprimidos sublinguais.

V - Elemento de Despesa: 44.90.52

09	08	Glicosímetro – Monitor de Glicemia. Compatível com tiras de controle de glicemia – ACCU-CHEK.
----	----	---

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

10.1. Para fins de habilitação, cada fornecedor Contratado deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação Jurídica:

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou documento equivalente;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Qualificação Técnica - mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. DOS BENS PERMANENTES

11.1.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos relacionados nos itens 09 e 19, do tópico 3, especificação do objeto, deste Termo de Referência, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

11.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.1.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

11.1.8. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

11.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.1.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

11.2. DOS MATERIAIS DE CONSUMO

11.2.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

11.2.2. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição do(s) material(is) que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo contratado.

11.2.3. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues, em embalagens lacradas, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo nos casos em que a natureza do produto não permita tal condição, hipótese em que deverá ser previamente justificada e expressamente aceita pela Administração.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

12.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.6. A contratante não será responsável:

12.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

12.6.3. O TCE/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Os fornecedores contratados devem arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

13.2. Os fornecedores contratados serão responsáveis pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

13.3. Os fornecedores contratados deverão entregar o(s) objeto(s) no prazo determinado e nas quantidades e marcas cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante.

13.4. Os fornecedores contratados deverão substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

13.5. Os fornecedores contratados deverão comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

13.6. Os fornecedores contratados deverão responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, admitida a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período, conforme artigo 77 da Resolução Administrativa nº 07/2023.

15.2. O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Boletim Oficial do TCE/TO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Gestor do Contrato indicado pela Coordenadoria de Saúde será o servidor Joandson dos Santos Souza, matrícula nº 27.034-4, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.2. A fiscalização Técnica do contrato será realizada pela servidora Luciana de Sá Guimarães, matrícula nº 27.036-4, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.3. A fiscalização Administrativa do contrato será realizada pelo servidor Pedro Augusto Lima Monteiro, matrícula nº 27.032-8, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

17.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

17.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastrado no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

17.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail: cosau@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada COSAU, telefone (63) 3232-5909 / 32325870.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Liquidação

18.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação.

18.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação na contratação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.2. Prazo de pagamento

18.2.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste termo de referência, mediante depósito em conta bancária da contratada.

18.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.3. Forma de pagamento

18.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do contrato e anexos, em consonância com as penalidades previstas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 e demais legislações aplicadas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **NAJLA MANSUR BRAGA, COORDENADORA**, em 20/07/2026, às 10:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1019722** e o código CRC **5E19B2FE**.